



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº199 /2021

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE SEJA
IMPLEMENTADO UM SISTEMA DE
MONITORAMENTO PÚBLICO NA
COMUNIDADE PALMARES II.**

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen**, e ao Senhor **Denis Gabriel Assunção**, **Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão (SEMSI)**, solicitando que seja implementado um sistema de monitoramento público na comunidade **Palmares II**.

JUSTIFICATIVA

A comunidade **Palmares II** tem sofrido com uma violência crescente, tendo sido relatado pela Associação de Moradores da **Palmares II – ASMODAP** – diversas ocorrências de violência, tais como homicídios, roubos, furtos; principalmente em ambientes públicos como praças, escolas dentre outros. No perímetro urbano deste município, há um sofisticado sistema de vídeo monitoramento, que poderia perfeitamente ser implantado na referida comunidade como medida inibitória de práticas ilícitas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

A título de conhecimento cita-se o trabalho que já é feito em nosso município: O CCO é um moderno sistema de videomonitoramento composto por 120 câmeras instaladas em locais estratégicos, que monitoram Parauapebas 24 horas. Desse total de câmeras, 10 possuem tecnologia avançada de leitura de placas dos veículos que entram e saem do município¹.

A importância do monitoramento por vídeo está ligada a diversos fatores. Entre os principais, estão:

- o controle de acesso em áreas restritas;
- o monitoramento de pessoas em áreas privadas e públicas;
- o monitoramento do fluxo de veículos em diversos locais;
- a fiscalização do trânsito;
- o acompanhamento de grandes eventos e manifestações públicas.

Uma medida semelhante a citada seria de grande valia para a comunidade Palmares II, que com certeza reduziria drasticamente o índice de criminalidade. Caso não seja possível a ações acima, que o município providencie outras medidas.

Desta forma, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 09 de abril de 2021.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)

Vereador - PROS

¹ Disponível em <https://www.parauapebas.pa.gov.br/index.php/ultimas-noticias/2168-nova-tecnologia-no-sistema-de-videomonitoramento-possibilita-leitura-de-placas-dos-veiculos.html> Acesso em: 09/04/2021.